



XXII Congresso Brasileiro DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS



XXIII ENCONTRO NACIONAL
DE PERFURADORES DE POÇOS



FENÁGUA 2022
FEIRA NACIONAL DA ÁGUA

2 A 5 AGOSTO DE 2022 | ESPAÇO ARCA | SÃO PAULO | SP

PROMOÇÃO



ASSOCIADOS PATROCINADORES



XXII Congresso Brasileiro
**DE ÁGUAS
SUBTERRÂNEAS**



XXIII ENCONTRO NACIONAL
DE PERFURADORES DE POÇOS



FENÁGUA 2022
FEIRA NACIONAL DA ÁGUA

2 A 5 AGOSTO DE 2022 | ESPAÇO ARCA | SÃO PAULO | SP

Mesa Redonda 07 - “O que muda na perfuração de Poços no Brasil com o novo Marco Regulatório do Saneamento e a Portaria 888 de Potabilidade”

Luís Sérgio Ozório Valentim

Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo

Coordenadoria de Controle de Doenças/Secretaria de Estado da Saúde

POÇOS

Recursos estratégicos para a sociedade, especialmente em contextos urbanos ampliados e em tempos de mudanças climáticas, quando se prenunciam crises hídricas.

Demandam intensa regulação do Poder Público.

Plano de Contingência para o Abastecimento de Água da Região Metropolitana de São Paulo

Comitê da Crise Hídrica (CCH) - Decreto Estadual nº 61.111, de 03 de fevereiro de 2015

Nível 3: EMERGÊNCIA

b) Eixo de Abastecimento de Água e Consumo:

Instituições Responsáveis: SSRH/ SABESP/ Prefeituras Municipais/ Permissionárias

4. Requisitar administrativamente, se necessário, os poços outorgados na RMSP para distribuição de água potável à população nos pontos de apoio;

d) Eixo de Educação

Instituições Responsáveis: SEE/ Secretarias Municipais de Educação

5. Utilizar plenamente o potencial hídrico local (nascentes e poços) e o armazenamento de água de chuva;

<https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/news///1318/planodecontingencia.pdf>

Plano de Contingência para o Abastecimento de Água da Região Metropolitana de São Paulo

Comitê da Crise Hídrica (CCH) - Decreto Estadual nº 61.111, de 03 de fevereiro de 2015

A. ENFRENTAMENTO DA CRISE HÍDRICA

A.2 – Medidas estratégicas para contenção da crise

A.2.2 - Transferência de água tratada de outros Sistemas Produtores

Desde os primeiros meses de 2014, o reservatório do Sistema Alto Cotia apresentou acentuado deplecionamento. A partir de abril/2014 a produção da ETA foi reduzida gradativamente de 1,2 m³/s para 0,75 m³/s. **A redução foi possível com o avanço das águas do Sistema Guarapiranga e da perfuração e utilização de poços.**

D. OPERAÇÃO EMERGENCIAL PARA ABASTECIMENTO

D.1 – Diagnóstico de abastecimento emergencial por poço – Convênio Sabesp/FUSP

O uso de fontes alternativas (poços/águas subterrâneas) está sendo considerado para uso emergencial para abastecimento público, em situação extrema e caso necessário.

<https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/news///1318/planodecontingencia.pdf>



XXII Congresso Brasileiro
**DE ÁGUAS
SUBTERRÂNEAS**



XXIII ENCONTRO NACIONAL
DE PERFURADORES DE POÇOS



FENÁGUA 2022
FEIRA NACIONAL DA ÁGUA

2 A 5 AGOSTO DE 2022 | ESPAÇO ARCA | SÃO PAULO | SP

Plano de Contingência para o Abastecimento de Água da Região Metropolitana de São Paulo

Comitê da Crise Hídrica (CCH) - Decreto Estadual nº 61.111, de 03 de fevereiro de 2015

ANEXO 4 SAÚDE

PLANO SETORIAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA CRISE HÍDRICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1. GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE SANITÁRIO

1. GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE SANITÁRIO

No contexto da crise hídrica, que impõe restrições ao abastecimento regular de água no meio urbano, é necessário prover as unidades de saúde estratégicas com maior autonomia em relação ao fornecimento pelo Sistema Público de Abastecimento de Água (SAA) ou garantir-lhes acesso diferenciado à água de rede pública. Autonomia do serviço de saúde em relação ao SAA implica capacidade de manter por tempo mais dilatado possível as operações essenciais ao atendimento da população sem depender do provimento de água da rede pública. **A maior autonomia se dá pela combinação do incremento da capacidade de reservar com a de economizar água, assim como pelo acesso a soluções alternativas de abastecimento, em especial, os poços tubulares profundos.**

1.1 Prover maior autonomia dos serviços de saúde e demais atividades de interesse sanitário em relação ao Sistema Público de Abastecimento de Água (SAA)

1.1.3 Adotar soluções alternativas coletivas de abastecimento (SAC)

Quando combinada com a redução do consumo e aumento da reservação, **a exploração de soluções alternativas de abastecimento, em especial pela perfuração de poços tubulares profundos, é uma estratégia relevante para garantir maior autonomia dos estabelecimentos de saúde em relação à rede pública.** A viabilidade do uso de poços nas unidades está condicionada ao potencial de fornecimento de água e à condição ambiental do aquífero.

<https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/news///1318/planodecontingencia.pdf>

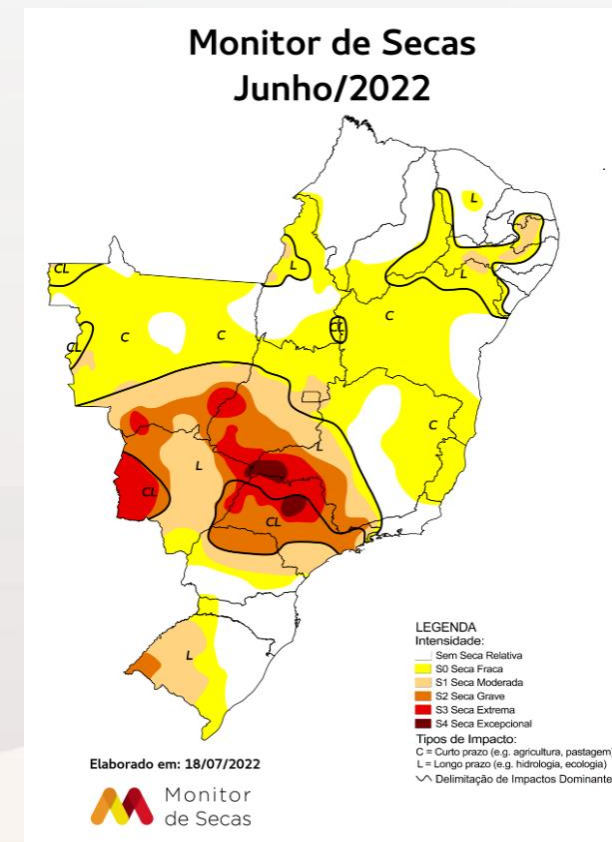
Plano de Contingência para o Abastecimento de Água da Região Metropolitana de São Paulo

Comitê da Crise Hídrica (CCH) - Decreto Estadual nº 61.111, de 03 de fevereiro de 2015

2.2 Intensificar a vigilância da qualidade de água das Soluções Alternativas Coletivas ou Individuais de Abastecimento de Água.

Reduções da oferta regular de água pelos SAA tendem a **incrementar a busca de soluções alternativas coletivas ou individuais de abastecimento**, demandando ações complementares de vigilância para evitar o uso de fontes não seguras e prevenir riscos à saúde. Em razão da crise hídrica, **intensifica-se o mercado de perfuração de poços tubulares profundos e o suprimento de demandas de água por caminhões-pipa.**

<https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/news///1318/planodecontingencia.pdf>



<https://monitordesecas.ana.gov.br/mapa?mes=6&ano=2022>

Portaria Federal 888, de 4 de maio de 2021

Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade

PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Art. 12. Compete às Secretarias de Saúde dos Municípios:

X - cadastrar e autorizar o fornecimento de água tratada, por meio de solução alternativa coletiva, mediante avaliação e aprovação dos documentos exigidos no art. 14 desta Portaria.

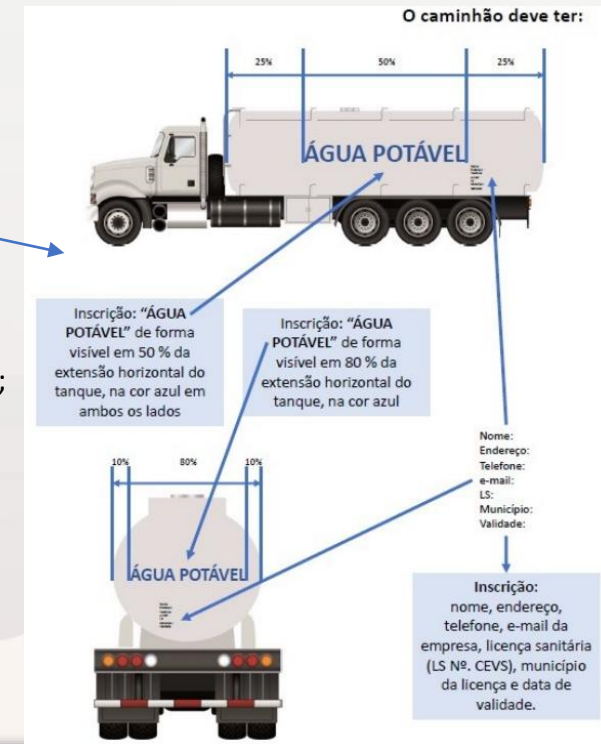
Parágrafo único. A autoridade municipal de saúde pública não autorizará o fornecimento de água para consumo humano, por meio de solução alternativa coletiva, quando houver rede de distribuição de água, exceto em situação de emergência e intermitência.

1. Não mais restrições ao uso de SAC em áreas providas de rede;
2. Planos de Segurança da Água (artigos 49 e 50);
3. Alterações de parâmetros e padrões;
4. Sisagua (monitoramento)

Iniciativas no estado de São Paulo

No estado de São Paulo estão atualmente cadastrados no Sisagua 2383 SAA e 7860 SAC, com o registro de 12911 poços.

1. Revisão da Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES 03/2006. Procedimentos integrados para controle e vigilância de SAC com uso de mananciais subterrâneos.
2. Resolução 177/2021. Procedimentos para garantir a potabilidade da água para consumo humano distribuída por veículos transportadores. (175 empresas licenciadas);
3. Resolução Conjunta SES/SIMA 1/2021 — Reestruturou o Comitê Paulista da Água (CPA);
4. Portaria CVS 3/2021. Novos procedimentos para controle sanitário de SAC;
5. (Minuta) Roteiro para inspeções sanitárias em laboratórios;
6. (Minuta) Norma para notificação de análises com resultados acima dos VMP;





2 A 5 AGOSTO DE 2022 | ESPAÇO ARCA | SÃO PAULO | SP

Obrigado!

Luís Sérgio Ozório Valentim

Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo

Coordenadoria de Controle de Doenças/Secretaria de Estado da Saúde

lvalentim@cvs.saude.sp.gov.br